



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 008/2026

Segundo Termo de Aditivo do Contrato n° 194/2023 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A. - SP**.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa Telefônica Brasil S.A. - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, situada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página 1665, autorização firmada pela autoridade competente página 1668 e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 3021/2023 (Dataged), **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula 5.1 do Contrato n° 194/2023 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (de 01/02/2026 a 01/02/2027), é de **R\$ 27.177,60 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, considerando o reajuste de 3,82% referente ao ITS.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.





Prefeitura
Juiz de Fora



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Cleudson Sandes Nascimento
TELEFONICA BRASIL S.A. - SP

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.



PREGÃO ELETRÔNICO - 3021/2023
Código do documento 57-8994659813062596136

Anexo: Contrato 008-2026 - 2º TA - TELEFÔNICA (PE 063-2023 - 3021-2023)contratada.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



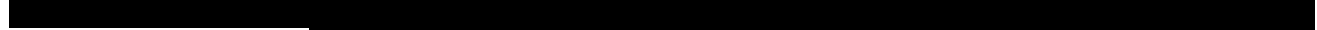
Lincoln Santos Lima
Diretor-Presidente
Presidência
(31) 3492-9101



Detalhe das Assinaturas

15-janeiro-2026 09:12:57

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou - l



Esse documento está assinado e certificado pela Dataged